



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07
camaraaugustinopolis@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 01/2023, de 10 de abril de 2023.

INICIATIVA: Vereador Elionardo Batista Costa e Vereador Luciano Caires Neves de Almeida

“Dispõe sobre e estabelece as Políticas Públicas para Segurança Escolar nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino, no âmbito do Município de Augustinópolis e dá outras providências.

1 – RELATÓRIO.

Os vereadores Elionardo Batista Costa e Luciano Caires Neves de Almeida, apresentaram a proposição que tem como fim que dispõe sobre e estabelece as políticas públicas para segurança escolar nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino, no âmbito do Município de Augustinópolis e dá outras providências.

Pois bem.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Preliminarmente, cumpre registrar que de acordo com o Plano Nacional e Municipal de Educação, com base na Lei nº 9.394/96, entre outras atribuições, nos termos dos Art. 30, inciso VI, Art. 144, Art. 205 e 208 da CF/1988.

Ademais, a lei orgânica do Município, em seu artigo 153 e seguintes, também estabelece os deveres do município para com a educação e o ensino no âmbito municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07
camaraaugustinopolis@gmail.com

De fato, observa-se que o projeto em análise que dispõe sobre e estabelece as políticas públicas para segurança escolar nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino, no âmbito do Município de Augustinópolis e dá outras providências.

Pontua-se que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, de acordo com o regramento previsto na Lei Complementar nº. 95/1998, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República. No caso em análise, não há correções a serem feitas no texto.

3. EM CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e redação emite Parecer Favorável à TRAMITAÇÃO do projeto de Lei Ordinária nº 01/2023, de 10 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Justiça e Redação.

Augustinópolis, 17 de abril de 2023.


WAGNER MARIANO UCHÔA
Presidente


ÂNGELA MARIA SILVA ARAUJO
Relatora

JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
Membro